



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@indinet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2520 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Altera a Lei nº 2.416, de 30 de novembro de 2006.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do Art. 3º da Lei 2.416 de 30 de novembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I - Abrir crédito suplementar até o limite de 9% (nove por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno paço da municipalidade em 13 de dezembro de 2007.

*Edmea Moreira Machado*  
**Edmea Moreira Machado**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que publiquei o/a lei  
retro em 13/12/07, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*[Assinatura]*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 042549926-57